

Recife (PE), 20 de dezembro de 2015

### ***A gestão dos recursos minerais brasileiros***

Antônio Christino P. de Lyra Sobrinho <sup>(1)</sup>

Quem dera a tragédia da barragem da Samarco, a grande exposição negativa do DNPM, e as posteriores denúncias dos seus servidores, lotados no DF e em SP, sobre a grave crise enfrentada pelo órgão nos últimos anos, dessem origem a uma grande discussão/mobilização com o objetivo de reformular radicalmente a *gestão dos recursos minerais brasileiros*!!!!!! Assim ficaria caracterizada a situação à qual aqui em PE nos referimos como “*do limão fazer uma limonada*”!!!!

O início do processo seria marcado pela retirada do Congresso, para reformulação, do “*monstrengo*” em que se transformou o projeto de lei do chamado *novo marco regulatório da mineração*. A reformulação seria realizada por um grupo de estudo composto por representantes do governo (MME, DNPM, CPRM, CETEM, MPF, AGU, ABEMIN, etc) e da sociedade civil organizada (IBRAM, ABPM, ADIMB, Febrageo, Faemi, SBG, Ibase – Comitê em Defesa dos Atingidos pela Mineração, etc).

Em vez de um projeto de lei único, três seriam elaborados e encaminhados ao Congresso, o primeiro, abrangendo a reformulação/modernização do marco regulatório propriamente dito; outro tratando da transformação do DNPM na ANM – Agencia Nacional de Mineração; e um terceiro reformulando o *royaltie* da mineração, a CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Caracterizando a reformulação da gestão dos recursos minerais, do novo marco constaria a instituição e implantação do CNPM – Conselho Nacional de Política Mineral. O CNPM será um órgão consultivo do MME, com atribuição de formular e propor as diretrizes de longo prazo para a política mineral brasileira e cuja composição será equilibrada entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Quanto à ANM, é fundamental assegurar-lhe uma dotação de recursos humanos e financeiros compatíveis com a magnitude das suas atribuições. Já os seus dirigentes, “*do Oiapoque ao Chuí*”, obviamente passando pelo planalto

central, deverão ser escolhidos com base no mérito, através dos denominados “comitês de busca”, como já acontece na Embrapa e no CETEM, e não na base do “*QI - quem indica*” político, historicamente vigente nos órgãos públicos, e que tanta ineficiência e prejuízos tem trazido ao País!!!!

Os recursos humanos deverão dispor de um plano de carreira que, além de prover uma remuneração condigna, contemple também um plano de continua formação e aperfeiçoamento.

A visão dominante na ANM deve ser a de que a sua atribuição essencial será executar a gestão dos recursos minerais brasileiros, zelando pelo interesse maior da sociedade, que é efetivar todo o potencial econômico da mineração com base em operações rigorosamente sustentáveis nos aspectos ambientais e sociais. E assim será definitivamente sepultado o apodo que durante muito tempo se tentou pespegar ao DNPM de “*casa do minerador*”.

Obviamente que, coerente com esta visão, o interesse da sociedade virá sempre em primeiro lugar, daí as pessoas jurídicas, ou físicas, que desrespeitarem estes princípios deverão ser penalizadas com o alijamento do universo de detentores de direitos minerários, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Com a implantação da ANM os processos internos oriundos do extinto DNPM e baseados em princípios vigentes nas décadas de 1960/70/80, deverão ter os seus fundamentos revisados e modernizados, deixando para trás a amarração nas formalidades e passando a buscar alcançar resultados espelhados em indicadores de desempenho tecnicamente fundamentados.

A descentralização de atribuições será utilizada como recompensa para as unidades regionais que se destacarem por alcançar as metas de desempenho propostas, bem como pela correta instrução dos processos administrativos de mineração, o que eliminará o retrabalho atualmente efetuado e contribuirá para a redução do prazo de tempo decorrido entre o requerimento de pesquisa e a outorga da portaria de lavra, que atualmente se estende acima de 10 anos!!!!

<sup>1</sup>Geólogo aposentado do DNPM/PE; Vice Presidente da AGP e Vice Presidente Nordeste I da Febrageo.